



RESOLUÇÃO Nº 004/2025-MUS

Estabelece o resultado dos Processos Especiais de Ingresso de alunos para o ano letivo de 2025.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MÚSICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 003/2025-DAA - 2ª Republicação, de 27/01/2025, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2025;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

“ad referendum”

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Música**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	Curso e origem	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Lucas Gaino Monteiro	Música /UEM	4º série (Regência)	2025
Bruno Soares Nogueira	Música /UEM	3º série (Flauta Transversal)	2027
Flavia Isabela de Luca Lima Oliveira	Música /UEM	2º série (Flauta Transversal)	2030
Felicia Cristina da Silva	Música /UEM	2º série (Educação Musical)	2030
Fernanda Gomes de Souza	Música /UEM	2º série (Educação Musical)	2030
Jordana Andretto Braz Pinto	Música /UEM	2º série (Educação Musical)	2030

Art. 2º. Indeferir o pedido de ingresso como **Portador de Diploma - Novo Curso**, da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Música**, no ano letivo de 2025, por não obter aproveitamento de disciplinas suficientes para ingresso na série ofertada, conforme Edital 003/2025-DAA.

Aluna	Curso de Origem	Série de Enquadramento	Situação Final
Elen Campina dos Santos da Silva	Tecnologia em Gestão de Serv. Jurídicos e Notariais	1º série (Não há vagas)	Indeferido

.../



.../ Continuação da Resolução N° 004/2025-MUS

Art. 3º. Deferir os pedidos de **Reingresso** dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Música**, no ano letivo de 2025, conforme segue.

Alunos	RA	Série de enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Carlos Henrique Meira	89477	Formando	2025
Eric Fernandes Barros Silva	68618	Formando	2025
Rogério Ferreira Pinto	107022	Formando	2025
Vinicius José Batista Bergamaschi	103253	Formando	2025

Art. 4º. Indeferir o pedido de **Reingresso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Música**, no ano letivo de 2025, conforme item 7.1 do Edital nº 003/2025-DAA.

Aluna	R. A.	Situação Final
Joice Gonçalves	45643	Indeferido *

***Motivo do indeferimento:**

7.1 A solicitação de reingresso deve ser efetuada observadas as seguintes condições:
I - que o tempo de desligamento não seja superior ao de duração do currículo do curso;

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 05 de março de 2025.

Prof. Dr. Flávio Apro
Coordenador do curso